

ROBERTO

2.226/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTI Pendem. ex 0017/2019
2019.1.1.01510-16

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Heitor Lamounier

DISTRIBUIÇÃO

DT C. 1197, de

12-2-41

DDi. 1249, de

4-3-41

Anexo: 3805

Of. 1197

12 de Fevereiro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

Incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.226/39, referente a uma propriedade denominada "Cambicatúretama", situada no 1º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Heitor Lamounier, e solicitamos dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a posição do aludido imóvel, em relação às terras que constituíam a sesmaria concedida a José Ribeiro de Carvalho, cujas linhas perimetricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

D. O. de 21/2/41, fls. 3300
Atenciosas saudações. *[Assinatura]*

A Comissão,

/ICC

D.T.C. 451/41

S. CERT. 3805

18/2/41



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

144

17 de Fevereiro de 1941.

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra
de Títulos de Terras.

Restituo-vos, devidamente informado,
de acôrdo com o ofício nº 1.197, de 12 do corrente,
dessa Comissão, o processo D.T.C. 451/41 (PCERTT -
2.226/39), em que é interessado o Sr. HEITOR LAMOU-
NIER.

Saudações.

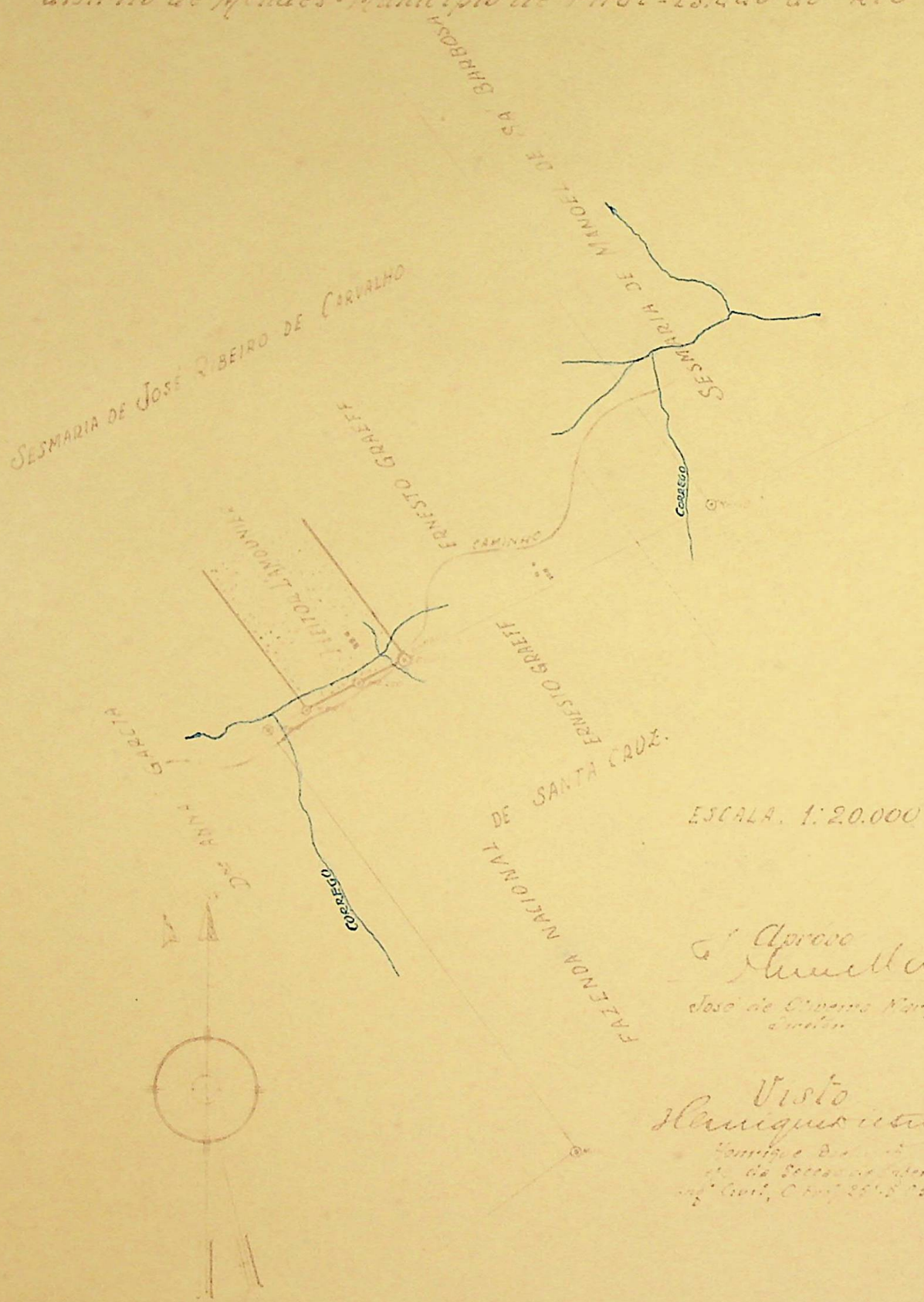
A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'J. Marques', written over a horizontal line.

(JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES)

- Diretor -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 D.N.P.V. D. T. C.
 SECCÃO DE ENGENHARIA

Planta de situação das terras de Heitor Lamounier, no
 distrito de Mendes - Município de Piratí - Estado do Rio



Alvaro
 Lamounier
 José de Oliveira Marques
 Escrivão

Visto
 Henrique Costa
 Henrique Costa
 Eng. da Seccão de Engenharia
 nº 101, C. 101, 2515, 19022A

Paulo de Almeida
 Eng. da Seccão de Engenharia
 nº 101, C. 101, 2515, 19022A

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1914
 Henrique Costa
 Eng.

Aprov. em sessão de 3 de

Rio, 3-3-41

a). P. F. T

L. P. A.

F. A. D.

RELATÓRIO

1. HEITOR LAMOUNIER, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 393, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão os títulos em que funda o seu direito à propriedade denominada "Cambicatúretama", situada no 1º distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.
2. A propriedade "Cambicatúretama", antigo sitio "Bela Vista", compõe-se do imóvel Bela Vista, com a área de 17 alqueires geometricos de terras, mais ou menos, e duma gleba de 4 alqueires de terras, mais ou menos, perfazendo a área total de 21 alqueires, mais ou menos, imóveis que foram adquiridos pelo requerente de conformidade com os títulos abaixo mencionados:
 - 01 - Escritura lavrada em 26/4/1934 (1º traslado à fls. 3) em notas do 2º Ofício de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 6), em virtude da qual o requerente adquiriu, de Manoel Gonçalves Vianna da Silva e sua mulher, o imóvel "Bela Vista", com a área supra citada e seguintes confrontações:

"com Affonso Santos, Antonio Alvarenga, Ivo Ferreira da Silva, Cel. Henrique José dos Santos Nóra, fazenda de S. Joaquim e com quem mais de direito."

- 2 -

02 - Escritura lavrada em 16/7/1934 (1^o traslado à fls. 7) em notas do 10^o Ofício desta Capital (Cartório Roquette), em virtude da qual o requerente adquiriu, de Afonso Santos e sua mulher, a área de 4 alqueires de terras, mais ou menos, confrontando:

"de um lado, em linha muito irregular com a cerca sobre a estrada que serve de caminho ao sitio do comprador, cerca esta que passa a ser o limite da propriedade restante dos vendedores; do outro lado, confronta com a propriedade do outorgado comprador denominada "Cambicatúretama", antigo sitio Bela Vista, numa reta de tresentos metros até chegar a propriedade de Antonio Alvarenga, com quem confronta numa reta de quinhentos e sessenta e quatro metros até a propriedade de Manoel Pereira do Amaral, hoje pertencente ao Engenheiro Dr. Tinoco, com o qual confronta numa extensão de quatrocentos e sessenta metros, mais ou menos".

3. Remetido o processo à D.T.C., para que fosse verificada a situação da propriedade em apreço, em relação às terras que constituíram a sesmaria concedida a José Ribeiro de Carvalho, informou a mesma que, conforme planta anexa, a divisa das terras do requerente com a Fazenda Nacional de Santa Cruz, na parte ocupada por

- 3 -

Ernesto Gracff, deve ser retificada, seguindo a linha determinada pelos marcos existentes nos limites entre a aludida sesmaria e a referida Fazenda Nacional de Santa Cruz, em vês de seguir pelo caminho existente, como vem sendo respeitada.

X

X X

Tendo sido julgadas legalmente desmembradas do patrimonio nacional, em sessão realizada em 19/12/1940, conforme consta do processo PCERTT - 345/39, as terras que constituem a sesmaria concedida em 29/5/1800 a José Ribeiro de Carvalho, na qual se acha compreendida a maior parte do imovel "Cambicaturama", que por isso não se acha sujeito às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, excluída a pequena faixa de terras situadas entre a linha divisória da dita sesmaria com as terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz e o caminho existente, faixa de terras cujo domínio pleno passa para a União.

O processo deve ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1941.

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

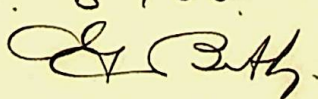
Of. n.º 249

4 de ~~Fevereiro~~^{março} de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.226/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa à propriedade denominada "Cambicatúretama", situada no 1º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. NEITOR LAMOUNIER.

Atenciosas saudações.

D. O. de 21-3-41 fls. 5900.


A Comissão,